



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5481 , DE 12 DE MARÇO DE 1992.

Revoga os Decretos nºs 4781, de 27 de agosto de 1990 e 5100, de 17 de maio de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados, a partir de 01.02.92, os Decretos nºs 4781, de 27 de agosto de 1990 e 5100, de 17 de maio de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 1992, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 2490 de 12/03/92



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA  
DECRETO Nº 2481, DE 12 DE MARÇO DE 1992.

Revoga os Decretos nºs 4781, de 27 de agosto de 1990 e 5100, de 17 de maio de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal, resolve:


**D E C R E T O**

Art. 1º - Vêem revogados, a partir de 01.03.92, os Decretos nºs 4781, de 27 de agosto de 1990 e 5100, de 17 de maio de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 1992, 1049 5ª Reunião.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador